

Ofício nº 107/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.053704/2017-31

Brasília, 18 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 Ed. Minas 1º andar - Bairro Serra Verde
31.630-900 – Belo Horizonte – MG

Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão do estado de Minas Gerais e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000674/2014

Senhora¹ Diretora-Geral,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Minas Gerais do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 035/ANA/2014, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 40/2017/COAPP/SAS, de 15 de agosto de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 94%**), estando assim apto a receber a 3ª parcela no valor de **R\$ 705.000,00** (setecentos e cinco mil reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 09/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.025912/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 8/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025693/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 31/2017/SPR (documento nº 00000.026541/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017) e Nota Técnica nº 9/2017/COART/SOE (documento nº 00000.024620/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 106/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030936/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 40/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.052768/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o IGAM tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou à gestora do contrato (ludmila.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos